



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 229/2020-GP**

Determina abertura de sindicância.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XLIV, da Resolução TRE/RN nº 9, de 24 de maio de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa,

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Eletrônico nº 4.071/2019,

**RESOLVE**

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo Eletrônico nº 4.071/2019, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Os trabalhos da sindicância referida no art. 1º desta Portaria ficarão sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância deste Tribunal, designada por meio da Portaria nº 321/2019 – DG, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 5 de novembro de 2020.

Desembargador **Gilson Barbosa**  
Presidente